



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 978/2001

“DÁ NOME DE LARGO MANOEL PALMA ESTEBANEZ (LARGO DO MANECO ESTEBANEZ) A UM LARGO NESTE MUNICÍPIO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominado de LARGO MANOEL PALMA ESTEBANEZ (LARGO DO MANECO ESTEBANEZ) o Largo que compreende o cruzamento da Rua Padre André Boaventura com as Ruas José Pascoal Nicolau, Petit Cabral e Av. Ewerton Vieira Soares .

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 09 de Outubro de 2001.

Marcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerck